



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28 - Telefone: (12) - 3677-9700 - fax: 3677-2100 - CEP 12180-000

ANEXO I REQUISITOS E FORMAS PARA OS CARGOS EFETIVOS

| NATUREZA | DEMINAÇÃO | FORMAS | DE | REQUISITOS PARA PROVIMENTO |
|----------|-----------|--------|----|----------------------------|
|----------|-----------|--------|----|----------------------------|

PROJETO DE LEI Nº 780 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

EM 11 DE 01 DE 2017

PRESIDENTE

ALTERA ARTIGOS DA LEI Nº 540/12, QUE DISPÕE SOBRE PLANO DE CARREIRA, VENCIMENTOS E SALÁRIOS PARA INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maria Lourdes de Oliveira Carvalho, Prefeita Municipal de Natividade da Serra, Comarca de Paraibuna, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O artigo 36º da referida Lei passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 36- As horas de trabalho pedagógico coletivo, previstas nas Unidades Educacionais, deverão ser realizadas por toda a equipe escolar, em horários a ser definidos por cada Unidade Escolar.

ARTIGO 2º - Artigo 59 da referida Lei, passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 59- Todos os docentes terão direito a 30 (trinta) dias de férias, que será definido no calendário escolar do ano letivo.

Paragrafo 1º - ... revogado.

Artigo 3º - O Anexo I da referida Lei passa a ter a seguinte redação:



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28 - Telefone: (12) - 3677-9700 – fax: 3677-2100 - CEP 12180-000

ANEXO I REQUISITOS E FORMAS PARA OS CARGOS EFETIVOS

| NATUREZA | DENOMINAÇÃO | FORMAS DE PROVIMENTO | REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO |
|------------------------------|---|--|--|
| Classe de Docente | Professor de Educação Infantil PEBIn | Concurso Público de Provas e Títulos. Nomeação em caráter Efetivo | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Magistério em Nível Superior |
| Classe de Docente | Professor de Ensino Básico I PEB I | Concurso Público de Provas e Títulos. Nomeação em caráter efetivo | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Magistério em Nível Superior |
| Classe de Docente | Professor de Ensino Fundamental II PEB II | Concurso Público de Provas e Títulos. Nomeação em caráter efetivo | Licenciatura Plena, com habilitação específica na área própria ou formação superior em área correspondente, complementação nos termos da Legislação vigente. |
| Classe de Suporte Pedagógico | Diretor de Escola cargo em comissão | Designação ou contratação pelo Poder Executivo de profissional indicado pelo Diretor Municipal de Educação | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-graduação na área da Educação em Gestão e ou Supervisão Escolar, ter no mínimo 3 (três) anos de experiência no magistério. |
| Classe de Suporte Pedagógico | Coordenador de Escola – Cargo em comissão | Designação ou contratação pelo Poder Executivo de profissional indicado pelo Diretor Municipal de Educação | Licenciatura Plena em Pedagogia, Magistério em Normal Superior ou Pós-graduação na área da Educação em Gestão e ou Supervisão Escolar, ter no mínimo 3 (três) anos de experiência no magistério. |
| Classe de Suporte Pedagógico | Coordenador de Suporte Educacional | Concurso Público de provas e Títulos. Nomeação em caráter efetivo. | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-graduação na área da Educação em Gestão e ou Supervisão Escolar, ter no mínimo 5 (cinco) anos de experiência no magistério. |
| Classe de Suporte Pedagógico | Coordenador Pedagógico | Concurso Público de provas e Títulos. Nomeação em caráter efetivo. | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-graduação na área da Educação em Gestão e ou Supervisão Escolar, ter no mínimo 5 (cinco) anos de experiência no magistério. |

C



Câmara Municipal de Natividade da Serra

Rua dos Pirassununga, 311 - Centro de Natividade da Serra/SP - CEP 12180-000

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28 - Telefone: (12) - 3677-9700 - fax: 3677-2100 - CEP 12180-000

EMENDA MODIFICATIVA N.º 01/2017

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 09 de Janeiro de 2017.

PRESIDENTE

Maria Lourdes de Oliveira Carvalho

Prefeita Municipal

ARTIGO 1º - Modifica o Parágrafo

Projeto de Lei n.º 780, que passa a ter a seguinte redação:

§ 1º. Os Docentes terão um repouso mínimo de 15 dias pelo calendário escolar do ano.

| | |
|-------------|------------------|
| APROVADO EM | 12/01/2017 |
| 07 | VOTOS FAVORÁVEIS |
| - | VOTOS CONTRÁRIOS |
| EM | DISCUSSÃO |
| | PRESIDENTE |

01 - Voto Ausente

Natividade da Serra/SP, 12 de Janeiro de 2017.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
VEREADOR

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS SILVA
VEREADOR

JOSÉ LAERCIO DOS SANTOS
VEREADOR

| | |
|-------------|------------------|
| APROVADO EM | 12/01/2017 |
| 07 | VOTOS FAVORÁVEIS |
| - | VOTOS CONTRÁRIOS |
| EM | DISCUSSÃO |
| | PRESIDENTE |

01 - Voto Ausente